



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2001/2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
13.392.0117.2020	Manut. das Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	135	305.500,00
TOTAL				305.500,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação proveniente de Receita oriunda de “concessão de espaço público para exploração comercial” para realização da 39º Festa do Lavrador (rodeio e estrutura do evento) no valor de **R\$ 105.500,00** e de parte de recursos oriundas de Restituições de Valores provenientes de decisões Judiciais (a serem recebidas no período de julho a dezembro/2023 – cód. recita nº 1922.99.0.1.00.09) no valor de **R\$ 200.000,00**;

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá seus efeitos à data de 09 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de agosto de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal